

RESOLUÇÃO n. 01/2019/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO PPGSCol

Aprova normas para o encaminhamento das atividades na disciplina Estágio de Prática de Docência na Saúde da UNESC.

O Presidente do Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva-PPGSCol, no uso de suas atribuições e considerando o aprovado em reunião do dia 16 de Agosto de 2019 pelo Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as normas para o encaminhamento das atividades na disciplina Estágio de Prática de Docência na Saúde da UNESC.

Art. 2º - Para realizar a matrícula na disciplina de Estágio de Prática de Docência na Saúde o(a) pós-graduando(a) deverá ter cursado a disciplina de Docência na Saúde no PPGSCol/UNESC.

Art. 3º - A matrícula na disciplina de Estágio de Prática de Docência na Saúde deverá ser realizada na secretaria do PPGSCol.

Art. 4º O pós-graduando deverá entregar em três vias do formulário de encaminhamento de estágio em docência onde constarão as assinaturas do orientador, do professor responsável pela disciplina Estágio de Prática de Docência na Saúde (código 23926), assinatura do(a) professor(a) responsável pela disciplina na qual o estagiário irá atuar, a assinatura do(a) coordenador(a) do curso onde o estagiário irá atuar e a assinatura do estagiário.

Art. 5º - Ao final do Estágio de Prática de Docência na Saúde o pós-graduando deverá entregar um relatório na secretaria do PPGSCol, onde o mesmo deverá ser protocolado, para validação do crédito relacionado ao estágio.

Criciúma, 16 de Agosto de 2019.

**Prof.ª Dr.ª CRISTIANE DAMIANI TOMASI -
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA COORDENAÇÃO DO PPGSCOL**

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE-UNESC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA-PPGSCoI



MANUAL DO ESTÁGIO DE PRÁTICA DE DOCÊNCIA
NA SAÚDE

AGOSTO, 2019

SUMÁRIO

1	NORMAS PARA O ESTÁGIO DE PRÁTICA DE DOCÊNCIA NA SAÚDE.....	2
2	ORIENTAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O ESTÁGIO DE PRÁTICA DE DOCÊNCIA NA SAÚDE.....	5
3	ITENS DO RELATÓRIO A SER ENTREGUE.....	6
4	MODELO DE RELATÓRIO.....	7
4.1	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DO ESTÁGIO DE PRÁTICA DE DOCÊNCIA NA SAÚDE.....	10
4.2	MODELO DE PLANO DE ENSINO	12
4.3	MODELO DE PLANO DE AULA.....	14
4.4	RELATO DO ESTÁGIO.....	15
4.5	MODELO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO DE PRÁTICA DE DOCÊNCIA NA SAÚDE.....	16
5	RESOLUÇÃO n. 01/2019/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO PPGSCol.....	18
6	RESOLUÇÃO n. 39/2006/CONSEPE - REGULAMENTA O ESTÁGIO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNESC.....	19

1 NORMAS PARA O ESTÁGIO DE PRÁTICA DE DOCÊNCIA NA SAÚDE

1.1 A disciplina de Estágio de Prática de Docência na Saúde é optativa e conta com 15 horas aula, equivalente a 1 crédito.

1.2 A exemplo de todas as disciplinas do PPGSCol, o Estágio de Prática de Docência na Saúde por ser uma optativa deve contar com matrícula no respectivo semestre a ser executada na secretaria do Programa. O Estágio de Prática de Docência na Saúde deverá ser realizado, preferencialmente, em disciplinas de graduação ministradas pelos professores do PPGSCol.

1.3 Para realizar a matrícula nesta disciplina, em função de seu caráter diferenciado, o(a) mestrando(a) deverá entregar três vias do Formulário de Estágio de Prática de Docência na Saúde. O Formulário deverá contar com a assinatura do(a) Orientador(a) do(a) Mestrando(a), do(a) professor(a) responsável pela disciplina que será objeto do Estágio, do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação da Saúde da UNESC na qual o(a) Mestrando(a) foi autorizado(a) a realizar o estágio (Item 4.1 do Modelo de Relatório).

1.4 O Plano de Ensino prevendo a atuação do(a) Mestrando(a) junto ao(à) professor(a) responsável da disciplina, deverá ser pactuando entre ambos, bem como, avalizado pela Coordenação do respectivo Curso.

1.5 Considerar-se-ão atividades de ensino:

I - O planejamento e execução de aulas teóricas e práticas.

II - A participação em avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos.

III - A aplicação de métodos ou técnicas pedagógicas, como estudo dirigido, seminário, dentre outros.

1.6 Cabe à Coordenação do Curso de Graduação deferir ou não a realização do Estágio de Prática de Docência na Saúde.

1.7 A avaliação do mestrando, no Estágio de Prática de Docência na Saúde, ficará a cargo do Professor da disciplina em que foi desenvolvido o estágio, devendo ser levado em conta:

I - Aspectos formais do Plano de Aula e sua convergência com o Plano de Ensino da Disciplina.

II - Postura docente.

III - Desenvolvimento das aulas e condução das atividades.

IV - Metodologia(s) adotada(s) e desempenho didático no processo ensino aprendizagem.

1.8 A avaliação das atividades didáticas do Estágio de Prática de Docência na Saúde deverá ser feita de forma presencial, não podendo o(a) professor(a) da disciplina estar ausente das aulas ministradas pelo(a) mestrando(a).

1.9 As atividades de planejamento, preparação, correções, dentre outras, do Estágio de Prática de Docência na Saúde deverão ser acompanhadas pelo professor responsável pela disciplina. Em caso de dúvida o Professor responsável pela Disciplina de Estágio de Prática de Docência na Saúde deverá ser consultado.

1.10 Ao final do Estágio de Prática de Docência na Saúde o(a) Mestrando(a) deverá entregar um Relatório na secretaria do PPGSCol direcionado ao(à) Professor(a) responsável pelo Estágio. Tal entrega deverá ser protocolada. O relatório fará parte da avaliação da disciplina optativa em conjunto com a avaliação do(a) professor(a) da disciplina eleita para a prática do estágio. O prazo para entrega do relatório é de até 15 dias após o término do Estágio.

1.11 A prática docente de disciplina em que o(a) Mestrando(a) é o(a) próprio(a) responsável pela disciplina não deverá ser prevista / protocolada como Estágio da Prática de Docência na Saúde, considerando que o objetivo da disciplina optativa é favorecer a prática em formato de estágio de docência.

1.12 As Coordenações dos Cursos de Graduação da Saúde da UNESC, bem como, seus NDE's poderão firmar quais disciplinas estão ou não disponíveis para a realização do Estágio de Prática de Docência na Saúde. O(a) Mestrando(a) ao dialogar com os

professores do PPGSCol das disciplinas de interesse, bem como, Coordenação do curso de graduação, inclusive para as assinaturas no Formulário de Encaminhamento (Modelo Padrão), irá tomar ciência das disciplinas possíveis para estágio. Este é um aspecto em que a individualidade, experiências anteriores, particularidades do semestre, entre outros fatores combinados, determinam que os NDE's e Coordenações dos Cursos sejam soberanos para tais decisões.

1.13 O(a) estagiário(a) pode participar das Formações Continuidas para os Docentes da UNESC, realizadas na vigência de seu estágio.

1.14 O Estágio de Prática de Docência na Saúde como o próprio nome preconiza refere-se a um estágio e não a substituição do docente da disciplina. Neste sentido há forte necessidade da colaboração e acompanhamento do professor da disciplina.

2 ORIENTAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O ESTÁGIO DE PRÁTICA DE DOCÊNCIA NA SAÚDE

2.1 No primeiro dia de estágio deverá ser entregue ao(à) professor(a) avaliador(a), em sala, a Ficha de Avaliação do Estágio de Prática de Docência na Saúde (item 4.5 do Modelo de Relatório), para que ele preencha e a devolva para ser anexada ao relatório do estágio.

2.2 Sobre a organização do relatório final, o mesmo deverá contar com os seguintes itens e ordem:

2.2.1 Utilizar o modelo preconizado neste Manual;

2.2.2 Incluir Formulário de Encaminhamento de Estágio de Prática de Docência na Saúde, com as devidas assinaturas;

2.2.3 Incluir o Plano de Ensino e Planos das Aulas desenvolvidas: instituição, professor da disciplina e do estágio, carga horária, ementa, objetivos, conteúdos, metodologia(s) utilizada(s) nos encontros, forma(s) de avaliação e bibliografias.

3 ITENS DO RELATÓRIO A SER ENTREGUE

1. Capa;
2. Folha de rosto;
3. Sumário;
4. Formulário de Encaminhamento de Estágio de Prática de Docência na Saúde (1 via PPGSCol, 1 via coordenação do curso e 1 via no relatório);
5. Plano de ensino da disciplina;
6. Plano de aulas ministradas incluindo o material didático utilizado em sala de aula (roteiros de aula prática, textos, slides minimizados, etc);
7. Relato do Estágio de Prática Docente na Saúde por aula.
8. Ficha de Avaliação do Estágio de Prática de Docência na Saúde.

4 MODELO DE RELATÓRIO



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PPGSCoI

NOME DO(A) PÓS-GRADUANDO(A)

RELATÓRIO DO ESTÁGIO DE PRÁTICA DE DOCÊNCIA NA SAÚDE

CRICIÚMA, DATA



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PPGSCoI**

NOME DO(A) PÓS-GRADUANDO(A)

RELATÓRIO DO ESTÁGIO DE PRÁTICA DE DOCÊNCIA NA SAÚDE

Relatório de Estágio apresentado para cumprimento parcial da disciplina de Estágio de Prática de Docência na Saúde do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva da Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC.

Professor(a) do PPGSCoI responsável pelo Estágio de Prática de Docência na Saúde:

CRICIÚMA, DATA

SUMÁRIO

Formulário de Encaminhamento do Estágio de Prática de Docência na Saúde.....n.º	pág.
Plano de Ensino.....n.º	pág.
Plano de Aula.....n.º	pág.
Relato do Estágio.....n.º	pág.
Ficha de Avaliação do Estágio de Prática de Docência na Saúde.....n.º	pág.

4.1 FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DO ESTÁGIO DE PRÁTICA DE DOCÊNCIA NA SAÚDE



Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva-PPGSCol

Ficha de Avaliação do Estágio na Prática Docente

Informa-se à Coordenação do PPGSCol da UNESC, assim como ao(à) professor(a) da disciplina Estágio de Prática de Docência na Saúde que iniciarei o estágio conforme cronograma abaixo, tendo a devida aprovação do(a) coordenador(a) do curso de graduação, assim como, do(a) professor(a) responsável pela disciplina.

Data	Horário	Curso de Graduação	Disciplina	Hora/Aula

Obs.: O Estágio de Prática de Docência na Saúde deve ter 15 horas/aula.

Criciúma (SC), DIA de MÊS de ANO.

Assinatura

Prof.(a) Dr.(a) NOME DO PROFESSOR

Orientador(a)

Assinatura

Prof.(a) Dr.(a) NOME DO PROFESSOR

Professor(a) Organizador(a) do Estágio de Prática de Docência na Saúde

Assinatura

Prof. NOME DO(A) PROFESSOR(A)

Coordenador(a) do Curso de NOME

Assinatura

Prof. NOME DO(A) PROFESSOR(A)

Professor responsável pela disciplina de
NOME

Assinatura

NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Aluno(a) do PPGSCol

4.2 MODELO PLANO DE ENSINO

 <p style="text-align: center;">PLANO DE ENSINO</p>		
1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA		
Curso		
Disciplina	Código:	
Turno:		
Carga horária:	Créditos:	Semestre: (ex: 2019-2)
Professor(a)	E-mail:	
2. MISSÃO DA UNESC		
"Educar, por meio do ensino, pesquisa e extensão, para promover a qualidade e a sustentabilidade do ambiente de vida"		
3. MISSÃO DO CURSO		
4. OBJETIVOS DO CURSO		
5. OBJETIVO DA DISCIPLINA		
6. EMENTA		
7. COMPETÊNCIAS		
8. HABILIDADES		
9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA PREVISTO		

Conteúdo Programático	Metodologia
10. METODOLOGIA DE ENSINO	
11. CRITÉRIOS DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM	
12. PROCESSOS DE AVALIAÇÃO	
13. BIBLIOGRAFIA	

Professor da Disciplina

Coord. do Curso

4.3 MODELO DE PLANO DE AULA

 <p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PPGSCol PLANO DE AULA _____ - DD/MM/AAAA</p>	
Curso:	
Disciplina:	
Fase:	
Professor:	
Aluno de Pós-Graduação em Estágio Docente:	
Período:	Turno:
Carga Horária:	Créditos:
Conteúdo ministrados	
Aulas Teóricas:	
Aulas Práticas:	
Materiais utilizados:	
Materiais disponibilizados para os alunos:	

 Professor da Disciplina

 Coord. do Curso

4.4 RELATO DO ESTÁGIO

O(a) pós-graduando(a) deverá realizar um relato descritivo da experiência geral, aspectos positivos, aprendizados, desafios enfrentados e caso tenham ocorrido dificuldades relacionadas à realização do estágio.

4.5 MODELO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO DE PRÁTICA DE DOCÊNCIA NA SAÚDE



Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva-PPGSCol

Ficha de Avaliação do Estágio na Prática Docente

Assunto da Aula:

Nome do(a) Mestrando(a):

Após observação da aula, marcar um X em cada item observado/avaliado.

	NÃO	Parcialmente	SIM
1. Aspectos Formais do Plano de Aula			
Apresenta proposta clara de avaliação?			
Os objetivos são claros e escritos adequadamente?			
Apresenta bibliografia pertinente e atualizada?			
2. Postura Docente			
Apresentou-se convenientemente para os alunos?			
Demonstrou segurança e preparo ao ministrar as aulas?			
Utilizou adequadamente os instrumentos pedagógicos?			
Demonstrou equilíbrio emocional ao dialogar com os alunos?			
3. Desenvolvimento da Aula			
Houve preocupação em motivar e manter a curiosidade dos alunos para o tema?			
Utilizou conceitos precisos e claros na aula?			
Atendeu solícitamente e sanou convenientemente as dúvidas dos alunos?			
Fez alguma avaliação do que foi discutido para saber se o aluno entendeu o assunto?			
4. Aspectos do Material Pedagógico Utilizado			
O material usado possuía ilustrações?			

O material utilizado foi confeccionado de forma adequada?			
O material utilizado facilitava o aprendizado?			

Após a avaliação, a ficha deve ser entregue ao professor responsável pelo estágio.

Professor Avaliador:

Local e Data:

5 RESOLUÇÃO n. 01/2019/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO PPGSCol

Aprova normas para o encaminhamento das atividades na disciplina Estágio de Prática de Docência na Saúde da UNESC.

O Presidente do Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva-PPGSCol, no uso de suas atribuições e considerando o aprovado em reunião do dia 16 de Agosto de 2019 pelo Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as normas para o encaminhamento das atividades na disciplina Estágio de Prática de Docência na Saúde da UNESC.

Art. 2º - Para realizar a matrícula na disciplina de Estágio de Prática de Docência na Saúde o(a) pós-graduando(a) deverá ter cursado a disciplina de Docência na Saúde no PPGSCol/UNESC.

Art. 3º - A matrícula na disciplina de Estágio de Prática de Docência na Saúde deverá ser realizada na secretaria do PPGSCol.

Art. 4º O pós-graduando deverá entregar em três vias do formulário de encaminhamento de estágio em docência onde constarão as assinaturas do orientador, do professor responsável pela disciplina Estágio de Prática de Docência na Saúde (código 23926), assinatura do(a) professor(a) responsável pela disciplina na qual o estagiário irá atuar, a assinatura do(a) coordenador(a) do curso onde o estagiário irá atuar e a assinatura do estagiário.

Art. 5º - Ao final do Estágio de Prática de Docência na Saúde o pós-graduando deverá entregar um relatório na secretaria do PPGSCol, onde o mesmo deverá ser protocolado, para validação do crédito relacionado ao estágio.

Criciúma, 16 de Agosto de 2019.

6 RESOLUÇÃO n. 39/2006/CONSEPE - REGULAMENTA O ESTÁGIO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNESC

Art. 1º - Regularizar o Estágio de Docência nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Art. 2º - O Estágio de Docência destinar-se-á a aprimorar a formação dos pós-graduandos, por meio de projetos de estágio docente, em atividades didáticas.

Art. 3º - O Pós-graduando regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a partir do segundo semestre letivo do seu curso, excluindo-se o último período de curso, poderá, no início de cada semestre, encaminhar solicitação de estágio ao Coordenador do Programa, acompanhada de plano de atividades a serem desenvolvidas.

§ 1º - A realização do Estágio de Docência é obrigatória para o Pós-graduando beneficiado pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares, PROSUP.

Art. 4º - O estágio de Docência acontecerá em uma única disciplina, sendo a sua duração equivalente ao tempo de duração estabelecido no regulamento de cada programa de pós-graduação.

§ 1º - Para registro da carga horária de estágio no histórico escolar computar-se-á 15 (quinze) horas/aula.

§ 2º - O projeto de estágio deverá ser aprovado pelo orientador de estágio e o professor responsável pela disciplina/módulo.

Art. 5º - As atividades desenvolvidas pelos pós-graduandos deverão ser compatíveis com suas atividades regulares na Pós-Graduação, não podendo exceder a 4 (quatro) horas semanais, exceto os que atuarem em disciplinas que exigem aulas práticas com divisão da turma, quando então poderão desenvolver atividades por até 6 (seis) horas semanais.

Art. 6º - Não serão considerados, para efeito de cumprimento da carga horária do estágio docente, os trabalhos de elaboração de material didático para aulas e auxílio na elaboração e correção de provas.

Art. 7º - As atividades de estágio que não contarem com a presença e supervisão ininterrupta do professor da disciplina serão desconsideradas, devendo o estagiário repeti-las.

Art. 8º - O Estágio de Docência deverá ser acompanhado pelo professor orientador do bolsista e pelo professor da disciplina, que registrarão os seus pareceres no relatório final de atividades. A supervisão final será feita pela Comissão de bolsa que procederá a equivalência de créditos, conforme previsto nesta Resolução.

Art. 9º - A Coordenação de cada Programa de Pós-Graduação, de posse do relatório final de atividades, homologará os estágios concluídos e providenciará o conseqüente registro.